



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Av. Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva – Mossoró
CEP 59.625-620 Telefone: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 071/2016 – PROEG

DIVULGA O CRONOGRAMA E OS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, DO SEMESTRE LETIVO 2016.2

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, **o cronograma e os procedimentos para as matrículas institucional e curricular nos cursos de graduação da UERN, do semestre letivo 2016.2.**

1. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

- 1.1. Matrícula institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente a um curso de graduação da UERN, por meio de abertura de cadastro no sistema informatizado de registro acadêmico para criação do programa de estudos do aluno (artigo 124 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG).
- 1.2. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (artigo 130 do RCG).
- 1.3. O detalhamento do cronograma e dos procedimentos **para a matrícula curricular** nos cursos de graduação da UERN, **PARA O SEMESTRE LETIVO 2016.2**, encontra-se no anexo deste edital.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR ON-LINE

- 2.1. A matrícula curricular destina-se a alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), via SiSU e do Processo Simplificado de Vagas Iniciais Remanescentes (PSVIR), que realizaram matrícula institucional, alunos regulares veteranos e alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2016.2, dos cursos de graduação do Campus Central, dos Campi Avançados e NAES, quando for o caso.
 - 2.1.1. A matrícula curricular será realizada, exclusivamente, na forma **on-line**. Para tanto, o estudante deverá acessar, em todas as fases da matrícula *on-line*, a [Plataforma Íntegra](http://Plataforma%20Integra), no endereço eletrônico do Sistema de Administração Escolar (integra.uern.br) e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. A matrícula curricular para os alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), via SiSU e do PSVIR, que realizaram matrícula institucional; alunos regulares veteranos e alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2016.2, dos cursos do Campus Central, dos Campi Avançados e NAES, para as ofertas regulares e especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, será realizada de **09 a 13 de janeiro de 2017, exclusivamente na forma on-line**, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

3.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line*, no período de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, em conformidade com o artigo 137 e seus parágrafos do RCG.

3.3. O **trancamento voluntário** de programa de estudos, para o aluno apto a esta modalidade, será requerido durante a matrícula *on-line*, de forma exclusiva, no dia **09 de janeiro de 2017**.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

A matrícula curricular para os alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), via SiSU e pelo PSVIR, que realizaram matrícula institucional, alunos regulares veteranos e alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2016.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados e NAES, nas ofertas regulares e especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, realizarão matrícula, exclusivamente, na forma *on-line*, em conformidade com as fases estabelecidas abaixo.

4.1. **Na fase 1 da matrícula on-line**, o aluno poderá fazer a solicitação de trancamento voluntário do programa de estudo para o semestre letivo 2016.2, sendo possível, nas fases 2, 3 e 4, substituir essa solicitação por inscrição em componentes que tenham vagas disponíveis;

4.2. **Na fase 2 da matrícula on-line**, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2016.2;

4.3. **Na fase 3 da matrícula on-line**, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2016.2, desde que haja vaga disponível, e não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula;

4.4. **Na fase 4 da matrícula on-line**, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2016.2, desde que haja vaga disponível, e não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula;

4.5. **A fase 5 da matrícula on-line**, é exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando, ao aluno, incluir, substituir, trancar componente ou o programa de estudos.

4.6. **A fase 6 da matrícula on-line**, é exclusiva para a matrícula curricular, de forma automática, na condição de aluno especial, em componentes com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

4.7. O aluno que necessite realizar **Movimentação Interna** entre cursos e atenda ao que define o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN e a Resolução nº 9/2012 – CONSEPE poderá requerê-la, de forma *on-line*, sem necessidade de formalização de processo específico.

4.8. A efetivação da matrícula curricular *on-line* dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste edital, sendo responsabilidade do aluno acompanhar esses resultados.

4.9. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

5. DO TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO DE PROGRAMA DE ESTUDOS (TV)

5.1. Ao final da fase 4 de matrículas *on-line*, **o aluno que não participou do processo de matrícula, até esta fase** ficará com um dos seguintes status, nessa ordem:

5.1.1. **TRANCAMENTO COMPULSÓRIO**, caso ainda tenha direito a essa forma de trancamento (Art. 180

do RCG);

5.1.2. **POSSÍVEL DESLIGADO**, caso não tenha direito ao trancamento compulsório, conforme artigo 205 do RCG;

5.2. Ao final da fase 4 de matrículas *on-line*, **o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares, poderá participar da fase 5**, para ajustes de matrículas, e tentar matrícula em componente com vagas disponíveis. Ao final desta fase, o aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula, ficará com um trancamento voluntário do programa de estudos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas em componentes curriculares, em cada fase das matrículas *on-line*, serão ocupadas de acordo com o que estabelecem os artigos 134 e 135 do RCG. Havendo empate em algum dos critérios, adotar-se-á o que estabelece o artigo 136 do RCG.

7. DO CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS

7.1. Depois de efetuada a matrícula *on-line*, caso ocorram matrículas em desacordo com o fluxo dos alunos, estabelecido na matriz ou nos critérios internos da respectiva classificação, poderá ser realizado o ajuste de matrícula, pela DIRCA/PROEG, com o cancelamento dos componentes curriculares, (§ 3º do artigo 174 do RCG).

8. DOS ALUNOS ESPECIAIS

8.1. **A matrícula curricular para os alunos especiais do semestre letivo 2016.2 será realizada nos componentes requeridos e com vagas disponíveis, de forma automática, via SAE, no dia 06 de fevereiro de 2017.**

8.2. Para a matrícula curricular de aluno especial deve ser atendido o que estabelecem os artigos 114 a 123, do RCG, com seus incisos, parágrafos e alíneas.

9. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

9.1. A direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e da(s) disciplina(s) em caráter especial nas formas de acompanhamento individual e turma especial, conforme estabelece o § 4º do artigo 131 do RCG.

9.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de acompanhamento individual e turmas especiais, deve ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste edital;

9.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deve suspender a oferta e comunicar à PROEG e à PRORHAE.

9.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de matrículas curriculares para o semestre letivo 2016.2 serão decididos pela **Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, devendo o pedido ser protocolado até o dia **06 de fevereiro de 2017**, junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado de vínculo do curso.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.



Prof.^a Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 7674/2013 – GR/UERN

**ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A
MATRÍCULA EM COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) DO SEMESTRE LETIVO 2016.2**

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
08/12/2016	Último dia para envio à DIRCA , pelas Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, dos aproveitamentos de estudos deferidos dos alunos regulares veteranos , para lançamento no SAE.
09/12/2016	Último dia para lançamento no histórico do aluno no SAE, pela DIRCA, da redução de carga horária de estágio curricular obrigatório , cujos processos foram deferidos pelos Departamentos Acadêmicos.
16/12/2016(*)	Último dia para apresentação aos orientadores acadêmicos, pelo aluno, da documentação para registro das ATIVIDADES COMPLEMENTARES do semestre letivo 2016.1. ENCERRAMENTO DAS AULAS do semestre letivo 2016.1.
16/12/2016	Último dia para lançamento no histórico do aluno no SAE, pela DIRCA, de aproveitamento de estudos dos alunos regulares veteranos.
16 a 20/12/2016	Período para abertura de cadastro (MATRÍCULA INSTITUCIONAL) , no SAE, pela DIRCA, dos solicitantes de vaga para matrícula curricular na condição de aluno especial .
23/12/2016(*)	Último dia para consolidação de resultados de turmas no SAE, pelos docentes , referentes ao semestre letivo 2016.1. ENCERRAMENTO DO SEMESTRE LETIVO 2016.1.
30/12/2016(*)	Último dia para os docentes entregarem as ATAS DE RESULTADOS FINAIS 2016.1 às secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos.
04 a 06/01/2017	Período para consolidação do banco de dados, pela UPD , para as matrículas curriculares dos alunos referentes ao semestre letivo 2016.1.
MATRÍCULA CURRICULAR	
09/01/2017 Das 09 h às 23h59min	Fase 1 da matrícula on-line – Exclusiva para solicitação de Trancamento de Programa de Estudos.
10 a 11/01/2017 Das 09 h do dia 03 às 23h59min do dia 04/01/2017	Fase 2 da matrícula on-line – Exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares.
12/01/2017 Das 09 h às 23h59min	Fase 3 da matrícula on-line – Exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares com vagas disponíveis.
13/01/2017 Das 09 h às 23h59min	Fase 4 da matrícula on-line – Exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares com vagas disponíveis.
25/01/2017(*)	Início do semestre letivo 2016.2.
25/01/2017(*)	Início do período para preenchimento, pelos docentes, do PCGG e Cronograma de Atividades , previstos para o semestre letivo 2016.2.
30/01/2017(*)	Início das aulas do semestre letivo 2016.2.
30/01/2017 a 03/02/2017	Fase 5 da matrícula on-line – Exclusiva para ajustes de matrículas em componentes curricula-

	res.
06/02/2017	Fase 6 da matrícula <i>on-line</i> – matrícula curricular, de forma automática, pela DIRCA, dos alunos especiais.

(*) Prazos definidos no calendário universitário 2016.